



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Publicado no Quadro de Avisos

Data 18 / 04 / 2023

ASSINATURA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2023

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto a Secretaria de Educação, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DENTISTA**, a ser (em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específica e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### Clausula 1 – Da Função

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DENTISTA**, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 740/2010 que regulamenta a contratação temporária, bem como Lei Municipal 697/2010.
- 1.3. O Contrato terá validade até 31/12/2023 ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.
- 1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

*Assinatura*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior	24h	CR	R\$2.307,30
DENTISTA	Ensino Superior Completo + Registro no CRO	40h	CR	R\$3.376,64

**1.5.** Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

**1.6.** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado (12 meses).

### Cláusula 2 – Da Inscrição

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de **18 de Abril a 24 de Abril de 2023, no horário de 08h00minh as 16h00min horas**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro ou através do email [rh@feliciodossantos.mg.gov.br](mailto:rh@feliciodossantos.mg.gov.br), até as 23:59h do dia 24/04/2023.

**2.2.** São requisitos para inscrição:

*Felício*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

**2.2.1.** Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) no ato de inscrição*:

### **a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- RG E CPF
- CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO

### **b) DENTISTA**

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- CERTIFICADO OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA
- CARTEIRINHA CRO

**2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

**2.2.3.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

**2.3.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG), e anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

**2.4.** O formulário **deverá ser preenchido em todos os seus campos** e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

**2.4.1.** A **omissão dos dados implica em desclassificação** do candidato.

**2.5.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.6** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.7** As inscrições serão gratuitas.

*Editeira*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

**2.8.** Para as inscrições via email, deverão encaminhar toda a documentação exigida, disposta para o cargo ao qual pleiteia, expresso no item 2.2.1 contendo no campo assunto: **PROCESSO SELETIVO Nº08/2023 – INSCRIÇÃO, anexando o formulário devidamente preenchido, Anexo II.**

### **Cláusula 3 – Da Avaliação**

**3.1.** As avaliações ocorrerão no **dia 27 de Abril de 2023, a partir das 09:00h na Escola Municipal Santo Antônio, localizado na Praça Sagrado Coração, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.1.1. O candidato deverá chegar ao local de avaliação com antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

**3.2.** A avaliação poderá consistir em:

**3.2.1.** Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

**3.2.2.** Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

**3.3.** Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

**3.4.** Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado pela comissão somente Álcool Gel para a realização do teste, devendo o candidato levar material próprio necessário a realização do teste bem como fazer o **uso obrigatório de máscara.**

**3.5** Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada após o início da aplicação das avaliações.

### **Cláusula 4– Da Contratação e Classificação**

**4.1.** A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

*Polivira*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

**4.1.1.** Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

**4.1.2.** Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

**4.1.3.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

**4.1.3.1.** Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

**4.1.3.2.** Documento de Identidade;

**4.1.3.3.** Comprovante de quitação eleitoral;

**4.1.3.4.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

**4.1.3.5.** CPF;

**4.1.3.6.** Comprovante de residência;

**4.1.3.7.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;

**4.1.3.8.** 01 foto 3 x 4;

**4.1.3.9.** Certidão de Casamento;

**4.1.3.10.** Título eleitoral;

**4.1.3.11.** Carteira de Trabalho

**4.1.3.12.** Apresentar/Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

**4.1.3.13.** CPF e RG dos Dependentes (Filhos, Esposa/Esposo).

**4.2.** Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

**4.2.1** Maior tempo de serviço municipal;

**4.2.2.** Maior Idade.

**4.2.3.** Sorteio

### Cláusula 5. Dos Recursos

**5.1.** Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e

*Edinice*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Avaliação.

**5.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**5.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Felício dos Santos (MG), 18 de Abril de 2023.

---

Eloísa Helena Rocha Oliveira

Secretária de Educação



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 18/04 a 24/04 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG) <b>OU</b> <a href="mailto:rh@feliciodossantos.mg.gov.br">rh@feliciodossantos.mg.gov.br</a>
<b>27/04/2023 as 09:00h</b>	<b>AVALIAÇÃO/ TESTE PSICOLOGICO</b>	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
02/05/2023 DE 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS – PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

*Adriana*



## Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: (38) 3523-1225

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 08/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (preenchimento do RH)

---

NOME COMPLETO:

---

ENDEREÇO:

---

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE CONTATO: \_\_\_\_\_

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

---

#### DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Carteirinha CRO.....( )

RG E CPF.....( )

Certificado ou diploma Ensino Superior .....( )

Comprovante de endereço.....( )

-----  
Assinatura do candidato

Data \_\_/\_\_/2023.

*Felício*